



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD
CNPJ Nº05.131.180/0001-64-Fone (93) 3547-3044- RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338- Centro- CEP: 68.250.000
Email: pmosemad@gmail.com

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado () Comissionado () Efetivo				
E-mail:	leonardonettocorrea@gmail.com		Telefone: (93) 99157-1769		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade do imóvel, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Justificativas

DA CONTRATAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD necessita de contratação de locação de imóvel que disponha de infraestrutura adequada para servir de **Sede** para **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, neste município, por não dispor de imóvel próprio para instalação e nem recursos financeiros para construir sede própria para abrigar aquele órgão assistencial.

DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Para que essa secretaria possa desempenhar as suas atividades satisfatoriamente é necessário que o prédio a ser utilizado comporte as características de localização e instalação adequadas ao funcionamento dos serviços, desta forma: